



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

[www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Termo de Fomento .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dourado**

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591  
Telefone: (16) 3345-9000  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)

#### **Câmara Municipal de Dourado**

CNPJ 01.169.273/0001-27  
Praça Alfredo Araújo, 545  
Telefone: (16) 3345-1877  
Site: [www.camaradourado.sp.gov.br](http://www.camaradourado.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 21/06/2026 A 21/07/2026

**INÍCIO DA SESSÃO:** 22/07/2026 ÀS 9:00hs

O Termo de Referência na íntegra poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial:  
<https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/16/chamada-publica/>

Dourado, 18 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO nº 111/2026

**AUTORIZO** a contratação direta por **dispensa de licitação**, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Órgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Contratado	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: CRISTINA APARECIDA CORREA CNPJ: 18.787.043/0001-24
Descrição da contratação	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, QUE OCORRERÁ DE 20/06/2026 À 27/07/2026.</b>	
Valor estimado	R\$ 16.100,00 (dezesesse mil e cem reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 02.12.02 SETOR DE TURISMO Ficha 269 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 17 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO nº 112/2026

**AUTORIZO** a contratação direta por **dispensa de licitação**, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Órgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Contratado	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: BRUNA R M BRANDÃO - ME CNPJ: 34.675.980/0001-44 DISTRIBUIDORA DE DOCES TIQUINHO LTDA CNPJ: 48.525.794/0004/86 COMERCIAL PIPOCOPOS LTDA CNPJ: 50.430.628/0001-03
Descrição da contratação	<b>AQUISIÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>	
Valor estimado	R\$ 933,65 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO 02.08.01 SETOR ENSINO INFANTIL = 25% Ficha 139 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (210.000)	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R\$ 561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 18 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 3 de 6

### Terceiro Setor

### Termo de Fomento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

### TERMO DE FOMENTO 04/2026

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, em que são partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, doravante denominada PREFEITURA, com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, neste ato representada por LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 40.816.798-1 e inscrito no CPF sob o n.º 308.794.098 - 43 e **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO**, doravante denominada simplesmente ASILO, com sede neste Município, na Praça Dr. José Buzzá, n.º 765, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.599.048/0001-21, neste ato representada por seu Presidente, o Sra. TANIA MARIA ORTIZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.038.261-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 099.846.498-81, firmam o presente termo de fomento visando o atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.902/2026, sob as cláusulas e condições que seguem.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é auxiliar com recursos financeiros, para custeio, que visa a prestação de serviços sociais e de acolhimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, na área de assistência social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

#### CLAUSULA TERCEIRA - Da execução

Do presente Termo de Fomento são executores:

I - O Município de Dourado;

II - Associação São Vicente de Paula de Dourado

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO obrigar-se-á:

- promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- supervisionar a execução do objeto ora pactuado, fiscalizando, acompanhando, avaliando a execução deste termo e respectivo Plano de Trabalho;
- comunicar formalmente à ASSOCIAÇÃO qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para correção;
- analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art. 56, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016;

DOURADO - Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

- e) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Associação;
- f) analisar e deliberar quanto á aprovação da Prestação de Contas apresentada pela Associação;
- g) orientar a Associação na solução de problemas contidos na prestação de contas, visando sanar as falhas ou determinando devoluções de valores utilizados inadequadamente;
- h) publicar o Termo de Fomento em meio oficial de comunicação;

#### II - A ASSOCIAÇÃO obrigar-se-á:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 2016;
- b) assegurar aos agentes da administração pública, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, à fiscalização e a avaliação das metas pactuadas no presente termo;
- c) proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais sem discriminação de qualquer natureza;
- d) ressarcir à Administração Pública os recursos, recebidos através deste termo, quando comprovada sua inadequada utilização;
- e) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei n. 13.019, de 2014;
- f) prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h) no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos inferiores a um mês;
- i) computar obrigatoriamente as receitas financeiras auferidas a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, na execução do objeto do convênio;
- j) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei n. 13.019, de 2014;
- k) para fins de comprovação das despesas, a ASSOCIAÇÃO deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) os pagamentos deverão ser realizados através de transferências eletrônicas;
- m) Disponibilizar aos cidadãos, na página da internet, consultas ao extrato deste termo de Fomento, contendo, pelo menos, objeto, finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

DOURADO - Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

- n) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e despesas com pessoal;
- o) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução do objeto deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Associação em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou danos decorrentes de restrição à sua execução.
- p) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- q) comunicar ao Município qualquer alteração estatutária, devidamente registrada em cartório, bem como eventuais alterações no quadro de diretores;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a Administração Municipal transferirá à Associação São Vicente de Paula de Dourado, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em oito (8) parcelas, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso previsto no plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Departamento de Trabalho e Assistência social	
02.11.02 -- Fundo Municipal de Assistência social	
Classificação Funcional	08.244.0014.2026.0000
Elemento de Despesa	3.3.50.0000 - Transferências para Instituições Privadas sem fins lucrativos

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - a prestação de contas dos recursos financeiros consignados ao termo de fomento deverá ser feita anualmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

II - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

III - apresentar, na prestação de contas dos recursos recebidos da PREFEITURA, cópia dos extratos da conta bancária específica do termo, mês a mês e cópia dos extratos da conta de aplicação financeira, mês a mês;

IV - fazer constar nas notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas que forem emitidas em nome da associação, o número do Termo de Fomento.

#### CLAUSULA SETIMA – VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA S OITAVA – DENÚNCIA

Este Termo de Fomento poderá a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos interessados, ser denunciado ou rescindido, mediante notificação prévia de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Município de Dourado - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1800

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

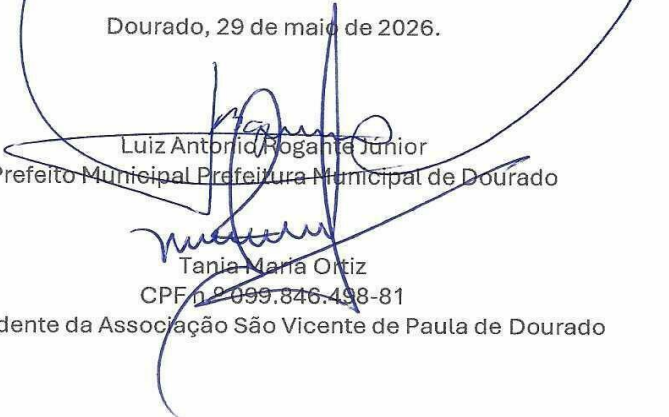
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)


#### CLAUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito - Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura sejam originadas do presente acordo e não resolvidas extrajudicial ou amigavelmente.

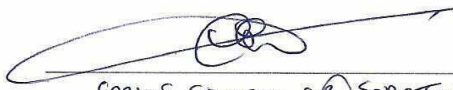
E, por acharem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.


Dourado, 29 de maio de 2026.

  
Luiz Antonio Rogante Junior  
Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Dourado

  
Tania Maria Ortiz  
CPF nº 099.846.498-81  
Presidente da Associação São Vicente de Paula de Dourado

Testemunhas:

  
CARLOS EDUARDO AP. SABATINE - 21310991-8

  
Bruno Celso R. S.

Visto Departamento Jurídico

